



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 005/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, Inscrição no CNPJ Nº 13.906.789/0001-96, com sede à Av. Getúlio Vargas- CEP – 45.120-000, Barra do Choça - BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO   | <b>DIA 17/03/2025, ÀS 16:00 HORAS</b>                                                                                                |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                                                               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | licitacao@barradochoca.ba.gov.br ou no setor de licitação endereço Av. Getúlio Vargas, 451, Centro, Barra do Choça - Ba              |
| LINK DO EDITAL E/OU SOLICITAÇÃO DO EDITAL                   | licitacao@barradochoca.ba.gov.<br><u>Transparência</u> <span style="float: right;"><u>Oficial</u></span><br>(barradochoca.ba.gov.br) |

### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº DL 005/2025, Contratação de empresa especializada para no Fornecimento de Alimentos Perecíveis Prontos para Consumo imediato em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Choça - BA. O processo será executado dentro dos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Barra do Choça, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

|                   |                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PODER</b>      | 2 PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                                              |
| <b>ÓRGÃO</b>      | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA<br>3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CHOÇA<br>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO CHOÇA.<br>5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CHOÇA; |
| <b>SECRETARIA</b> | 02000 GABINETE DO PREFEITO<br>03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                                                                                       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | 04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>05000 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES.ECONÔMICO SOCIAL<br>06000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>07000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;<br>08000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>09000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO<br>03.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO<br>03.01.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA<br>03.01.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER<br>04.01.01 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>05.01.01 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES.ECONÔMICO SOCIAL<br>06.01.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>07.01.01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;<br>08.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;<br>09.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b>  | 4.122.27.2.004 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO<br>4.122.04.2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO<br>13.392.30.2.009 FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS<br>27.812.02.2.008 DESENVOLVER EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER COMUNITÁRIOS<br>4.123.31.2.029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>20.608.32.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO SOCIAL<br>18.541.32.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZOONOSE - MEIO AMBIENTE<br>20.122.32.2.072 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA<br>4.695.32.2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO DO MUNICÍPIO<br>15.451.35.2.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>10.122.37.2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;<br>10.301.37.2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;<br>10.304.37.2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;<br>10.302.37.2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD;<br>10.302.37.2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;<br>10.122.37.2.045 - BLOCO DE GESTÃO DO SUS;<br>10.305.37.2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZOONOSE – SAÚDE;<br>10.122.37.2.056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;<br>8.122.38.2.082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;<br>8.122.38.2.083 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | NO SUAS;<br>8.122.38.2.084 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR;<br>8.122.38.2.085 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;<br>8.122.38.2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV/CRAS;<br>8.122.38.2.087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATEND.ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEIF/PFMC-CREAS;<br>8.122.38.2.088 - AÇÕES DO IGD SUAS;<br>8.122.38.2.089 - GESTÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA;<br>8.122.38.2.2.090 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS;<br>8.122.38.2.2.091 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD PBF;<br>8.122.38.2.1.112 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;<br>12.122.34.2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;<br>12.367.08.2.022 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO;<br>12.368.34.2.024 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;<br>12.361.34.2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;<br>12.367.34.2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO;<br>12.368.34.2.028 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO;<br>12.368.34.2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PETE;<br>12.368.34.2.033 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA;<br>12.365.34.2.036 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>FONTE</b>               | 15000000; 15520000; 15001001; 15420000; 15690000; 15700000; 16610000; 16600000; 15001002; 16000000; 17000000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 54.813,33** (cinquenta e quatro mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

#### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@barradochoca.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochoca.ba.gov.br) (devendo o assunto do e-mail conter a informação: Proposta DL nº 005/2025 – Nome da empresa proponente) ou no setor de licitação endereço Av. Getúlio Vargas, 451, Centro, Barra do Choça - Ba, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/03/2025 às 16:00hs**

4.1.2 É necessário que o possível fornecedor apresente **uma amostra dos itens constantes na planilha deste termo de referência**, um dia antes da apresentação da proposta, pois, é necessário o fiel cumprimento destas especificações e também a verificação da qualidade do item a ser fornecido.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica privada ou pública;

4.2.10 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.2.11 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

4.2.12 Certidão de improbidade:  
[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 5. DO PAGAMENTO:

5.1. Conforme Termo de Referência.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barra do Choça/BA, 12 de março de 2025.

**Fabiana Damasceno de Sousa**  
**Agente de Contratação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência, Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Alimentos Perecíveis Prontos para Consumo imediato em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Choça - BA. O processo será executado dentro dos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 1000   | <b>MINI QUIBE DE CARNE:</b><br>SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO QUIBE DE CARNE, RECHEIO DE CARNE BOVINA, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. | R\$ 2,05             | R\$ 2.050,00      |
| 2    | 1000   | <b>MINI RISOLE:</b> SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO RISOLE, RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO NO DIA DA ENTREGA <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                           | R\$ 2,05             | R\$ 2.050,00      |
| 3    | 1000   | <b>MINI PASTEL DE CARNE:</b> SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO PASTEL DE CARNE, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO NO DIA DA ENTREGA <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM                                                        | R\$ 2,05             | R\$ 2.050,00      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |              |
|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|   |      | TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |              |
| 4 | 1000 | <b>MINI PASTEL DE FRANGO:</b> SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO PASTEL DE FRANGO, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO NO DIA DA ENTREGA <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                 | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 5 | 1000 | <b>MINI BOLIVIANO:</b> SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO BOLIVIANO, RECHEIO DE CARNE E UVA PASSA, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                                      | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 6 | 1000 | <b>MINI BOLINHA DE QUEIJO:</b> SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO BOLINHA DE QUEIJO, RECHEIO DE QUEIJO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                                 | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 7 | 1000 | <b>MINI CROQUETE DE BACALHAU:</b> SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO MINI CROQUETE DE BACALHAU, RECHEIO DE BACALHAU, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. | R\$ 2,36 | R\$ 2.360,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |              |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 8  | 1000 | <b>MINI FOLHADO DE ABACAXI:</b><br>SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b><br>SALGADOS ASSADO, TIPO MINI FOLHADO DE ABACAXI, RECHEIO DE ABACAXI, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                 | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 9  | 1000 | <b>MINI PASTEL DE FORNO DE FRANGO:</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI MINI PASTEL DE FORNO, RECHEIO DE ABACAXI, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.             | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 10 | 1000 | <b>MINI PASTEL DE FORNO DE CARNE:</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI PASTEL DE FORNO DE CARNE, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 11 | 1000 | <b>MINI EMPADA DE FRANGO:</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO EMPADA DE FRANGO, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                               | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |              |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 12 | 1000 | <b>MINI EMPADA DE BACALHAU:</b><br>SALGADO ASSADO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO EMPADA DE BACALHAU, RECHEIO DE BACALHAU, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                   | R\$ 2,34 | R\$ 2.343,33 |
| 13 | 1000 | <b>MINI ESFIRRA FECHADA DE FRANGO:</b> SALGADO ASSADO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI ESFIRRA DE FRANGO, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.             | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 14 | 1000 | <b>MINI QUICHE DE PEITO DE PERU :</b> SALGADO ASSADO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI QUICHE DE PEITO DE PERU, RECHEIO DE PEITO DE PERU, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 15 | 1000 | <b>MINI TORTALETE DE CAMARÃO :</b> SALGADO ASSADO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO TORTINHA DE CAMARÃO , RECHEIO DE CAMARÃO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO                              | R\$ 3,55 | R\$ 3.550,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |              |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|    |      | DO SALGADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |              |
| 16 | 1000 | <b>MINI TORTALETE DE BACALHAU</b> : SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO TORTINHA DE CAMARÃO , RECHEIO DE BACALHAU, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. | R\$ 2,36 | R\$ 2.360,00 |
| 17 | 1000 | <b>PÃOZINHO DELÍCIA</b> : PÃO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> PÃO ASSADO TIPO PÃOZINHO DELÍCIA, RECHEIO DE CREME PARMESSÃO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                  | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 18 | 1000 | <b>MINI CROQUETE DE FRANGO</b> : SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO CROQUETE DE FESTA , RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.        | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 19 | 1000 | <b>MINI COXINHA</b> : SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO COXINHA , RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM                                                                | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |              |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|    |      | TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |              |
| 20 | 1000 | <b>MINI ESFIRRA ABERTA:</b><br>SALGADO ASSADO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO ESFIRRA ABERTA , RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.             | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 21 | 1000 | <b>MINI ESFIRRA ABERTA:</b><br>SALGADO ASSADO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO ESFIRRA ABERTA , RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 22 | 1000 | <b>MINI EMPADA:</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI EMPADA , RECHEIO DE PALMITO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                            | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 23 | 1000 | <b>MINI BARQUETE:</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI BARQUETE , RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM                                                            | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|                    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                      |
|--------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|
|                    |      | TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                      |
| 24                 | 1000 | <b>MINI SANDUICHES:</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI SANDUICHES, RECHEIO DE HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. | R\$ 2,77 | R\$ 2.766,67         |
| 25                 | 1000 | <b>MINI CANAPÉS:</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI CANAPÉS, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                           | R\$ 2,48 | R\$ 2.483,33         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | <b>R\$ 54.813,33</b> |

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

#### 3.1 JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Alimentos perecíveis Prontos para Consumo imediato em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Choça – BA, justifica-se pela necessidade de atender às demandas das secretarias municipais de Administração e Planejamento, Saúde, Assistência e desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e os departamentos que compõem essas secretarias. Considerando o papel estratégico que este serviço desempenha em diversas atividades institucionais, são frequentemente utilizados em eventos, reuniões, treinamentos, capacitações e ações sociais promovidas por essas secretarias, sendo um elemento importante para proporcionar conforto e acolhimento aos participantes, especialmente em eventos voltados à comunidade.

Nas ações da Secretaria de Saúde, por exemplo, os alimentos são servidos em campanhas educativas, palestras e capacitações, contribuindo para criar um ambiente mais receptivo e favorável à participação do público. Já nas ações da Secretaria de Assistência Social, esses itens são fundamentais em encontros com famílias e atividades destinadas a grupos de convivência, reforçando o cuidado e a atenção aos cidadãos atendidos. Por sua vez, a Secretaria de Educação utiliza este serviço em reuniões pedagógicas e eventos escolares, valorizando a interação entre os envolvidos.

O processo será conduzido com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, dentro do limite



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

estabelecido pela legislação. Essa modalidade proporciona agilidade ao atendimento das necessidades do município, considerando a urgência das demandas e a economia de recursos administrativos.

Além disso, a contratação foi planejada com base em cotações obtidas junto a fornecedores locais, assegurando que os valores praticados estejam compatíveis com o mercado e garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### 3.2 DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR;

O quantitativo foi estimado com base no levantamento das necessidades das Secretarias, levando como referência o consumo dos anos anteriores.

A estimativa de preço tem como base a média do preço unitário das cotações de empresas especializadas que prestam este tipo de serviço.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PODER</b>                | 2 PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>ÓRGÃO</b>                | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA<br>3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CHOÇA<br>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO CHOÇA.<br>5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CHOÇA;                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SECRETARIA</b>           | 02000 GABINETE DO PREFEITO<br>03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO<br>04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>05000 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES.ECONÔMICO SOCIAL<br>06000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>07000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;<br>08000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>09000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;                                                                                                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO<br>03.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO<br>03.01.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA<br>03.01.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER<br>04.01.01 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>05.01.01 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES.ECONÔMICO SOCIAL<br>06.01.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>07.01.01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;<br>08.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;<br>09.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b>  | 4.122.27.2.004 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO<br>4.122.04.2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO<br>13.392.30.2.009 FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS<br>27.812.02.2.008 DESENVOLVER EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER COMUNITÁRIOS<br>4.123.31.2.029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                                           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>20.608.32.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO SOCIAL</p> <p>18.541.32.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZOONOSE - MEIO AMBIENTE</p> <p>20.122.32.2.072 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA</p> <p>4.695.32.2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO DO MUNICÍPIO</p> <p>15.451.35.2.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p> <p>10.122.37.2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;</p> <p>10.301.37.2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;</p> <p>10.304.37.2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;</p> <p>10.302.37.2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD;</p> <p>10.302.37.2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;</p> <p>10.122.37.2.045 - BLOCO DE GESTÃO DO SUS;</p> <p>10.305.37.2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZOONOSE – SAÚDE;</p> <p>10.122.37.2.056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;</p> <p>8.122.38.2.082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>8.122.38.2.083 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;</p> <p>8.122.38.2.084 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR;</p> <p>8.122.38.2.085 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>8.122.38.2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV/CRAS;</p> <p>8.122.38.2.087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATEND.ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEIF/PFMC-CREAS;</p> <p>8.122.38.2.088 - AÇÕES DO IGD SUAS;</p> <p>8.122.38.2.089 - GESTÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA;</p> <p>8.122.38.2.2.090 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS;</p> <p>8.122.38.2.2.091 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD PBF;</p> <p>8.122.38.2.1.112 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;</p> <p>12.122.34.2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;</p> <p>12.367.08.2.022 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO;</p> <p>12.368.34.2.024 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;</p> <p>12.361.34.2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;</p> <p>12.367.34.2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO;</p> <p>12.368.34.2.028 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO;</p> <p>12.368.34.2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PETE;</p> <p>12.368.34.2.033 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA;</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|                            |                                                                                                               |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | 12.365.34.2.036 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL;                               |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;                                                                           |
| <b>FONTE</b>               | 15000000; 15520000; 15001001; 15420000; 15690000; 15700000; 16610000; 16600000; 15001002; 16000000; 17000000. |

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá **realizar a entrega dos itens solicitados** pelo representante da Secretaria, conforme data e horário acordado.

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### 7. DA NECESSIDADE DA VERACIDADE DOS ITENS CONTRATADOS:

7.1 É necessário que o possível fornecedor apresente **uma amostra dos itens constantes na planilha deste termo de referência, a amostra será entregue** um dia antes da apresentação das propostas, pois, é necessário o fiel cumprimento destas especificações e também a verificação da qualidade dos itens a serem fornecidos.

### 8. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O prazo de vigência da contratação será de definido após a conclusão do processo de Dispensa de Licitação, limitando-se aos devidos créditos orçamentário, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

9.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

9.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

9.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

9.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

9.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

9.6 A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

l) É vedada a subcontratação da obrigação.

m) O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

### **11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

### **12. DAS SANÇÕES:**

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa.

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 12.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar.

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 12.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 12.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 12.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 12.2, será precedida de análise jurídica.

**Eric Fabiano Silva**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

## ANEXO II

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Alimentos Perecíveis Prontos para Consumo imediato em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Choça - BA. O processo será executado dentro dos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### PROPOSTA:

| ITEM | QUAN<br>T. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR<br>UNITÁ<br>RIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 1    | 1000       | <b>MINI QUIBE DE CARNE:</b> SALGADO FRITO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO QUIBE DE CARNE, RECHEIO DE CARNE BOVINA, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. |                       |                |
| 2    | 1000       | <b>MINI RISOLE:</b> SALGADO FRITO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO RISOLE, RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO NO DIA DA ENTREGA <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                        |                       |                |
| 3    | 1000       | <b>MINI PASTEL DE CARNE:</b> SALGADO FRITO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO PASTEL DE CARNE, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO NO DIA DA ENTREGA <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                  |                       |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 4 | 1000 | <b>MINI PASTEL DE FRANGO:</b> SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO PASTEL DE FRANGO, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO NO DIA DA ENTREGA <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                 |  |  |
| 5 | 1000 | <b>MINI BOLIVIANO:</b> SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO BOLIVIANO, RECHEIO DE CARNE E UVA PASSA, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                                      |  |  |
| 6 | 1000 | <b>MINI BOLINHA DE QUEIJO:</b> SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO BOLINHA DE QUEIJO, RECHEIO DE QUEIJO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                                 |  |  |
| 7 | 1000 | <b>MINI CROQUETE DE BACALHAU:</b> SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS FRITOS, TIPO MINI CROQUETE DE BACALHAU, RECHEIO DE BACALHAU, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. |  |  |
| 8 | 1000 | <b>MINI FOLHADO DE ABACAXI:</b> SALGADO FRITO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI FOLHADO DE ABACAXI, RECHEIO DE ABACAXI, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.      |  |  |
| 9 | 1000 | <b>MINI PASTEL DE FORNO DE FRANGO:</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI MINI PASTEL DE FORNO, RECHEIO DE ABACAXI, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO                                                                                     |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |      | ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 10 | 1000 | <b>MINI PASTEL DE FORNO DE CARNE:</b><br>SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI PASTEL DE FORNO DE CARNE, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. |  |  |
| 11 | 1000 | <b>MINI EMPADA DE FRANGO:</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO EMPADA DE FRANGO, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                                  |  |  |
| 12 | 1000 | <b>MINI EMPADA DE BACALHAU:</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO EMPADA DE BACALHAU, RECHEIO DE BACALHAU, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                  |  |  |
| 13 | 1000 | <b>MINI ESFIRRA FECHADA DE FRANGO:</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI ESFIRRA DE FRANGO, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.         |  |  |
| 14 | 1000 | <b>MINI QUICHE DE PEITO DE PERU :</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI QUICHE DE PEITO DE PERU, RECHEIO DE PEITO DE PERU, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR                                                                                |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |      | ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 15 | 1000 | <b>MINI TORTALETE DE CAMARÃO</b> : SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO TORTINHA DE CAMARÃO , RECHEIO DE CAMARÃO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.   |  |  |
| 16 | 1000 | <b>MINI TORTALETE DE BACALHAU</b> : SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO TORTINHA DE CAMARÃO , RECHEIO DE BACALHAU, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. |  |  |
| 17 | 1000 | <b>PÃOZINHO DELÍCIA</b> : PÃO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> PÃO ASSADO TIPO PÃOZINHO DELÍCIA, RECHEIO DE CREME PARMESSÃO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                  |  |  |
| 18 | 1000 | <b>MINI CROQUETE DE FRANGO</b> : SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO CROQUETE DE FESTA , RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.        |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 19 | 1000 | <b>MINI COXINHA :</b> SALGADO ASSADO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO COXINHA , RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                         |  |  |
| 20 | 1000 | <b>MINI ESFIRRA ABERTA:</b> SALGADO ASSADO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO ESFIRRA ABERTA , RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.             |  |  |
| 21 | 1000 | <b>MINI ESFIRRA ABERTA:</b> SALGADO ASSADO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO ESFIRRA ABERTA , RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. |  |  |
| 22 | 1000 | <b>MINI EMPADA:</b> SALGADO ASSADO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI EMPADA , RECHEIO DE PALMITO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                      |  |  |
| 23 | 1000 | <b>MINI BARQUETE:</b> SALGADO ASSADO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI BARQUETE , RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                   |  |  |
| 24 | 1000 | <b>MINI SANDUICHES:</b> SALGADO ASSADO,<br><b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI SANDUICHES , RECHEIO DE HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM                                                            |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|                    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                    |      | CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO.                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 25                 | 1000 | <b>MINI CANAPÉS:</b> SALGADO ASSADO, <b>DESCRIÇÃO:</b> SALGADOS ASSADO, TIPO MINI CANAPÉS, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM:</b> OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPIDA, COM TAMPA PARA CONSERVAÇÃO DO SALGADO. |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Barra do Choça, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/CPF:

**Obs.:** Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

## ANEXO III

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO DE XXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA E XXXXXXXXXX

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça XXxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx no Município de BARRA DO CHOÇA - CEP xxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado pela Exmº. Sr. Prefeito Municipal, xxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de BARRA DO CHOÇA, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (UF), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/UF, e inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município do Barra do Choça – BA, celebram entre si CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXX DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, conforme Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para no Fornecimento de Alimentos Perecíveis Prontos para Consumo imediato em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Choça - BA . O processo será executado dentro dos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela efetiva prestação de serviço ou fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por meio de depósito ou transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

3.2. O pagamento será de acordo com entrega dos produtos ou relatórios dos serviços no mês pelas Secretarias Municipais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

3.3. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.5. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência da contratação será até o 31/12/2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentário, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

4.2 A contratada deverá **realizar a entrega dos itens solicitados** pelo representante da Secretaria, conforme data e horário acordado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PODER</b>                | 2 PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>ÓRGÃO</b>                | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA<br>3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CHOÇA<br>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO CHOÇA.<br>5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CHOÇA;                                                                                                                                                                                           |
| <b>SECRETARIA</b>           | 02000 GABINETE DO PREFEITO<br>03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO<br>04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>05000 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES.ECONÔMICO SOCIAL<br>06000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>07000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;<br>08000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>09000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO<br>03.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO<br>03.01.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA<br>03.01.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER<br>04.01.01 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>05.01.01 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES.ECONÔMICO SOCIAL<br>06.01.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS                                               |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                | <p>PÚBLICOS</p> <p>07.01.01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;</p> <p>08.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;</p> <p>09.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PROJETO /<br/>ATIVIDADE</b> | <p>4.122.27.2.004 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</p> <p>4.122.04.2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</p> <p>13.392.30.2.009 FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS</p> <p>27.812.02.2.008 DESENVOLVER EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER COMUNITÁRIOS</p> <p>4.123.31.2.029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>20.608.32.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO SOCIAL</p> <p>18.541.32.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZOONOSE - MEIO AMBIENTE</p> <p>20.122.32.2.072 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA</p> <p>4.695.32.2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO DO MUNICÍPIO</p> <p>15.451.35.2.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p> <p>10.122.37.2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;</p> <p>10.301.37.2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;</p> <p>10.304.37.2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;</p> <p>10.302.37.2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD;</p> <p>10.302.37.2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;</p> <p>10.122.37.2.045 - BLOCO DE GESTÃO DO SUS;</p> <p>10.305.37.2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZOONOSE – SAÚDE;</p> <p>10.122.37.2.056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;</p> <p>8.122.38.2.082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>8.122.38.2.083 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;</p> <p>8.122.38.2.084 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR;</p> <p>8.122.38.2.085 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>8.122.38.2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV/CRAS;</p> <p>8.122.38.2.087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATEND.ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEIF/PFMC-CREAS;</p> <p>8.122.38.2.088 - AÇÕES DO IGD SUAS;</p> <p>8.122.38.2.089 - GESTÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA;</p> <p>8.122.38.2.2.090 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS;</p> <p>8.122.38.2.2.091 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD PBF;</p> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | 8.122.38.2.1.112 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;<br>12.122.34.2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;<br>12.367.08.2.022 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO;<br>12.368.34.2.024 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;<br>12.361.34.2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;<br>12.367.34.2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO;<br>12.368.34.2.028 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO;<br>12.368.34.2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PETE;<br>12.368.34.2.033 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA;<br>12.365.34.2.036 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>FONTE</b>               | 15000000; 15520000; 15001001; 15420000; 15690000;<br>15700000; 16610000; 16600000; 15001002; 16000000; 17000000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital de Dispensa de Licitação nº DL 005/2025 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto:

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- l) É vedada a subcontratação da obrigação.
- m) O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- n) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;
- c) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- d) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações do edital. A contratada deverá **realizar a entrega dos itens solicitados** pelo representante da Secretaria, conforme data e horário acordado.

10.2. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140, II, b, da Lei Federal 14.133/21;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

10.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A sanção prevista na alínea “a” do subcláusula 11.1 será aplacada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da lei federal 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade considerada mais grave;

11.3. A sanção prevista na alínea “b” do subcláusula 11.1 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei federal 14.133/2021

11.4. A sanção prevista na alínea “c” do subcláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.5. A sanção prevista na alínea “d” do subcláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 156 da mesma lei, além de impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de BARRA DO CHOÇA/BA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Choça – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Dispensa de Licitação n.º DL 005/2025, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

BARRA DO CHOÇA – BA , de      de 20xx.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF